



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 015 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Sra. Marineidia da Silva Pereira, Prefeita Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba em conjunto com a Sra. Irla Maria Batista Coelho, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 170/2005 de 14 de maio de 2005.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 07 a 10 de dezembro de 2021, com o tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26, de agosto, de 2021.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 8ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 5º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB – CEP:58945-000 -
CNPJ: 08.924.003/0001-23
E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br–
Site Oficial: www.carrapateira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira-PB em 09 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se.

Marineidia da Silva Pereira

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Irla Maria Batista Coelho

IRLA MARIA BATISTA COELHO

Presidente do CMAS